



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 925 / 2009

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM
PREMIAÇÃO DE CAMPEONATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, doar e/ou premiar aos clubes e atletas participantes do campeonato municipal de futebol amador com os materiais descritos no Anexo Único desta Lei até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Poderá o Executivo Municipal realizar despesa com o pagamento de arbitragem para os jogos do campeonato no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 28 de maio de 2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO (Art. 1º)

Item	Quantidade	Especificação
01	16 conj.	Uniforme Completo – Camisa, calção e meião
02	20 unid.	Bolas de futebol de campo de couro
03	02 unid.	Troféu grande – Time campeão
04	02 unid.	Troféu médio – Time vice-campeão
05	02 unid.	Troféu médio – Melhor goleiro
06	02 unid.	Troféu médio – Melhor artilheiro
07	02 unid.	Troféu médio – Jogador destaque
08	20 unid.	Medalha cor de ouro – Time campeão
09	20 unid.	Medalha cor de prata – Time vice-campeão
10	22 unid.	Medalha cor de ouro – Time campeão aspirante
11	22 unid.	Medalha cor de prata – Time vice-campeão aspirante